



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a partir de 01 de abril de 2023 a Lei Federal nº 8.666/1993 será revogada;

2.2. Considerando a necessidade de implantar a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) no município de Morro Grande;

2.3. Considerando a importância de contratar serviços especializados através de profissionais altamente experientes;

2.4. Considerando a necessidade do aprimoramento dos conhecimentos dos funcionários perante a nova lei de licitações;

2.5. Considerando o interesse público, onde a nova lei de licitações abrange as licitações e contratações da administração pública direta, conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.6. Considerando a fundamentação legal contida na proposta de prestação de serviços da pessoa jurídica André Barreto Sociedade de Advogados;

2.7. Considerando a extrema importância da continuidade do serviço público municipal.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. Analisando o currículo profissional do sócio Luiz Eduardo Zanoto, de modo personalíssimo, através de documentos em anexo a esta justificativa (atestados, certificados, artigos), fica plenamente comprovado a singularidade do serviço, a notória especialização e a larga experiência profissional do sócio Luiz Eduardo Zanoto, inscrito na OAB/SC sob o nº 53.405-B, cumprindo plenamente com as exigências do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DOS PREÇOS:

4.1. Para a prestação dos serviços jurídicos pretendidos, o escritório considerou R\$ 400,00 por hora de consultoria;

4.2. O valor proposto pelo escritório corresponde ao preço praticado junto a outros entes públicos, conforme nota de empenho em anexo;

4.3. Também para fins de parâmetro, um curso aberto de capacitação, com programa menos abrangente e mesma carga horária de 24 horas, custa R\$ 2.990,00 por participante. O valor da hora para consultas comuns, segundo a tabela de honorários da OAB/SC (Resolução nº 01/2016) está em R\$ 350,003;

4.4. Considerando que os preços que serão praticados são tabelados e regularizados pelo Estado de Santa Catarina através da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, conforme Anexo II – Esquema Operacional;

4.5. Por fim, fica devidamente comprovado que o preço apresentado pela pessoa jurídica André Barreto Sociedade de Advogados é compatível com o preço praticado no mercado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4.6. A tabela abaixo demonstra o valor pretendido para a contratação:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES).	Hora	400,00	4.800,00

5. DA SOLICITAÇÃO:

5.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a realização de inexigibilidade de licitação com base nas razões expostos acima.

5.2. Sugere-se a contratação da pessoa jurídica ANDRE BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 26.515.646/0001-03, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Morro Grande/SC, 09 de fevereiro de 2023.

Elaine Marchesini Zuchinali
Secretária de Administração e Planejamento